ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 27-04-2023 ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS EMPREGADOS ATIVOS E APOSENTADOS DO BANCO DE BRASÍLIA			Página 1 de 52
Data: 27/04/2023	2ª convocação 18h30min	Término: 21h	Local: ANEABRB - situada no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 01, Conjunto 03, Lote 5/6, CEP70200-001- Brasília DF

CNPJ/MF 00.655.423/0001-40

Aos 27 dias do mês de abril de 2023, realizou-se Assembleia Geral Extraordinária da ANEABRB – Associação Nacional dos Empregados Ativos e Aposentados do Banco de Brasília. O Senhor Hugo de Moraes Pinto, Presidente do Conselho Deliberativo e na condição de Presidente da Mesa Diretora, desejou boas-vindas e agradeceu a presença dos associados. Convidou os demais membros para comporem a mesa, o Diretor-Presidente e.e. Senhor Laécio de Barros Júnior e para secretariar o Gerente Geral Senhor Fernando Antônio Rocha Gonzaga. Assim, declarou aberta a Assembleia Geral Extraordinária, com a leitura do edital de convocação, publicado em 19.04.2023 no Jornal de Brasília, anexado a esta ata, e disponibilizado na página da associação na rede mundial de computadores . Não alcançando a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados com direito a voto, a Assembleia teve seu início às 18h30min, em segunda e última chamada, com a presença em número suficiente de associados, conforme lista de presença anexa, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Alteração Estatutária.

Item 1 – O Presidente da Mesa Diretora relatou que a proposta de alteração estatutária teve como motivação principal o atendimento e a adequação à LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei Nº 13.709 de 14 de agosto de 2018. Propiciando o cadastramento dos associados, oportunizando novos convênios da associação com outras entidades, informação e comunicação direta e, em futuro próximo, disponibilização de serviços. Na sequência, apresentou as alterações propostas:

ANEABRB
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS EMPREGADOS ATIVOS E APOSENTADOS DO BANCO DE BRASÍLIA

Proposta de alteração estatutária – 18.04.2023 – Aprovada pelo Conselho Deliberativo 160ª Reunião.

Motivação:

Adequação à LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei Nº 13.709 de 14 de agosto de 2018

Atual	Para (se houver alteração)	observações
ESTATUTO SOCIAL DA ANEABRB – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS EMPREGADOS ATIVOS E APOSENTADOS DO BANCO DE BRASÍLIA CNPJ/MF 00.655.423.0001/40		Nihil

Clicksign 03e911a4-6ab8-4ac3-9d7d-e04fa3441c66

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 27-04-2023 ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS EMPREGADOS ATIVOS E APOSENTADOS DO BANCO DE BRASÍLIA			Página 2 de 52
Data: 27/04/2023	2ª convocação 18h30min	Término: 21h	Local: ANEABRB - situada no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 01, Conjunto 03, Lote 5/6, CEP70200-001- Brasília DF

CNPJ/MF 00.655.423/0001-40

CAPÍTULO I **DA DENOMINAÇÃO, SEDE E PRAZO.**		Nihil
Art. 1º. A Associação Nacional dos Empregados Ativos e Aposentados do Banco de Brasília, neste Estatuto designada "ANEABRB", é uma associação sem fins lucrativos, constituída em 17.12.1981, com sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal, no SCES Trecho 01, conjunto 03, lotes 05 e 06, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.655.423/0001-40, possui personalidade jurídica de direito privado, de fins não econômicos, caracterizada pela convergência de objetivos entre os associados, que são compostos por empregados, ex-empregados, aposentados, diretores e conselheiros do BRB - Banco de Brasília S.A., de suas empresas controladas e demais entidades que compõem o Conglomerado BRB e de pessoas da comunidade.		Nihil
Parágrafo único – A ANEABRB reger-se-á pela legislação que lhe for aplicável, por este Estatuto e pelo Regimento Interno.		Nihil
Art. 2º. O prazo de duração da ANEABRB é indeterminado, extinguindo-se nos casos previstos em lei e neste Estatuto.		Nihil
CAPÍTULO II		Nihil

Clicksign 03e911a4-6ab8-4ac3-9d7d-b04fa8441c66

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 27-04-2023 ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS EMPREGADOS ATIVOS E APOSENTADOS DO BANCO DE BRASÍLIA			Página 3 de 52
Data: 27/04/2023	2ª convocação 18h30min	Término: 21h	Local: ANEABRB - situada no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 01, Conjunto 03, Lote 5/6, CEP70200-001- Brasília DF

CNPJ/MF 00.655.423/0001-40

DOS FINS		
Art. 3º. A ANEABRB tem por finalidade:		Nihil
I. Apoiar e promover as necessidades de saúde, assistenciais, sócio recreativas, educacional, filantrópica, culturais, previdenciárias, protetiva e de manutenção de saúde coletiva e securitária de seus associados Efetivos e de seus associados participantes e respectivos familiares, sempre sob a forma de planos coletivos ou custeio coletivo; § 1º Insere-se também no objetivo da ANEABRB a formação de cooperativas, de grupos habitacionais, de consórcios, de representação, de corretoras de seguros, de fundos mútuos, de fundos de investimentos imobiliários, de fundos de investimentos patrimoniais ou quaisquer outras formas associativas de interesses recíprocos dos associados, além de prestar-se como instrumento de viabilização da política de Recursos Humanos e outras parcerias com as empresas do Conglomerado BRB.		Nihil
II. Viabilizar aos seus associados e familiares a estipulação de planos de seguros de vida em grupo,		Nihil

Clicksign 03e911a4-6ab8-4ac3-9d7d-b04fa8441c66

acidentes pessoais coletivos ou qualquer outra modalidade de seguro;		
III. Zelar pela integridade do BRB Banco de Brasília S.A., tendo como fundamento a valorização de seus recursos humanos;		Nihil
IV. Constituir-se canal de comunicação entre associados, órgãos públicos, entidades de classe, administração, funcionalismo e aposentados do BRB Banco de Brasília S.A., e outros segmentos organizados da sociedade;		Nihil
V. Preservar e difundir os valores positivos da cultura e os objetivos permanentes do BRB Banco de Brasília S.A., como patrimônio distrital; estimular o aprimoramento da consciência ética e da responsabilidade do funcionalismo perante a comunidade;		Nihil
VI. Propugnar pelos legítimos interesses dos associados e de suas instituições e representá-los, sobretudo, junto ao BRB Banco de Brasília S.A., em ação isolada, conjunta ou complementar aos meios institucionais;	VI. Propugnar pelos legítimos interesses dos associados e de suas instituições e representá-los, sobretudo, junto ao BRB Banco de Brasília S.A., suas empresas e participadas, a Regius – Sociedade Civil de Previdência Privada e Saúde BRB – Caixa de Assistência em ação isolada, conjunta ou complementar aos meios institucionais;	Definir melhor o escopo Banco e suas instituições ligadas aos associados

Clicksign 03e911a4-6ab8-4ac3-9d7d-b04fa8441c66

VII. Promover a integração harmoniosa entre os interesses da sociedade e as atividades do BRB Banco de Brasília S.A., exercendo papel crítico de seu desempenho;		Nihil
VIII. Estimular a geração de ideias que possibilitem constante revisão da estratégia presente e futura da atuação do BRB Banco de Brasília S.A. e incentivar a divulgação do pensamento resultante;		Nihil
IX. Atuar junto à Câmara Legislativa, o Congresso Nacional, bem como a órgãos governamentais, autoridades, lideranças políticas, formadores de opinião, imprensa e sociedade em geral, em defesa do BRB Banco de Brasília S.A. e de seus funcionários e aposentados;		Nihil
X. Representar seus associados, judicial e extrajudicialmente, na forma do Art. 5º, inciso XXI. da Constituição Federal, respeitada a competência sindical prevista nos incisos III e VI do Art. 8º do referido texto;		Nihil
XI. Prestar assistência, de qualquer natureza, aos associados, em juízo ou fora dele, em especial aos direitos inerentes à defesa do consumidor, nos termos do Art. 82 do Código de Defesa do Consumidor		Nihil

Clicksign 03e911a4-6ab8-4ac3-9d7d-b04fa8441c66

AEBRB
ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DO
BANCO DE BRASÍLIA

00129633

e do Art. 5º, inciso V, da Lei nº 7.347/1985.		
§1º - Para a consecução de seus objetivos sociais, a ANEABRB poderá constituir e participar de sociedades que lhe proporcione retornos econômico-financeiros, inclusive para constituir fundos de investimentos imobiliários, de fundos de investimentos patrimoniais, fundos de investimentos financeiros, cooperativas de grupos habitacionais, de consórcios, de representação, de corretoras de seguros, de fundos mútuos, ou quaisquer outras formas associativas de interesses recíprocos dos associados; poderá auferir receitas de aluguéis e vendas de imóveis; além de promover ações, programas e empreendimentos que possibilitem melhor qualidade de vida dos associados, podendo, para isso, instituir planos e programas diversos e firmar parcerias; posicionar-se como instrumento de viabilização da política de Recursos Humanos e outras parcerias com as empresas do Conglomerado BRB.		Nihil
§2º - É vedada qualquer distribuição, direta ou indireta, de lucros, rendimentos ou qualquer outra remuneração aos associados ou	**§2º** - É vedada qualquer distribuição, direta ou indireta, de lucros, rendimentos ou qualquer outra remuneração aos associados, sendo as rendas provenientes	Adequação à Lei Nº 12.868, de 15 de outubro de 2013.

Clicksign 03e911a4-6ab8-4ac3-9d7d-b04fa8441c66

administradores, sendo as rendas provenientes das participações societárias, financeiras e/ou comerciais destinadas às finalidades estatutárias da ANEABRB.	das participações societárias, financeiras e/ou comerciais destinadas às finalidades estatutárias da ANEABRB.	
CAPÍTULO III **DOS ASSOCIADOS**		Nihil
Art. 4º. A ANEABRB é composta por três categorias de associados, assim definidas:		Nihil
I. Associados Efetivos, categoria composta por empregados ativos e aposentados do BRB Banco de Brasília S.A.;		Nihil
II. Associados Temporários, categoria na qual poderão ser admitidos correntistas e clientes do BRB Banco de Brasília S.A., que estejam no exercício pleno de atividade profissional e atendam às condições e requisitos estabelecidos na proposta de adesão, permanecendo na qualidade de associados, enquanto estiverem vinculados aos respectivos planos de seguro em grupo disponibilizados pela ANEABRB.		Nihil
III. Associados Participantes, categoria composta por empregados ativos e aposentados das empresas participadas pelo BRB Banco de		Nihil

Clicksign 03e911a4-6ab8-4ac3-9d7d-b04fa8441c66

Brasília S.A., da REGIUS Sociedade Civil de Previdência Privada, da Saúde BRB Caixa de Assistência, da ANEABRB – Associação Nacional dos Empregados Ativos e Aposentados do Banco de Brasília e da AABR – Associação Atlética Banco de Brasília.		
Art. 5º. São direitos:		Nihil
I. Dos Associados Efetivos:		Nihil
a) Participar, com direito a voto, das Assembleias Gerais da ANEABRB;		Nihil
b) Usufruir os benefícios mencionados no Art. 3º deste Estatuto.		Nihil
	c) Participar da governança da associação, concorrendo a cargos eletivos e participando de comissões e grupos de trabalho, desde que atendidas as condições previstas neste Estatuto.	Inclusão para as condições promovidas em adequação à LGPD
II. Dos Associados Temporários:		Nihil
a) Participar das Assembleias Gerais, sem direito a voto;		Nihil
b) Participar dos planos de seguro de vida em grupo e acidentes pessoais coletivos disponibilizados pela ANEABRB.		Nihil
III. Dos Associados Participantes:		Nihil

Clicksign 03e911a4-6ab8-4ac3-9d7d-b04fa8441c66

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 27-04-2023 ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS EMPREGADOS ATIVOS E APOSENTADOS DO BANCO DE BRASÍLIA			Página 9 de 52
Data: 27/04/2023	2ª convocação 18h30min	Término: 21h	Local: ANEABRB - situada no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 01, Conjunto 03, Lote 5/6, CEP70200-001- Brasília DF

CNPJ/MF 00.655.423/0001-40

a) Usufruir os benefícios mencionados no Art. 3º deste Estatuto;		Nihil
b) Participar das Assembleias Gerais, sem direito a voto.		Nihil
Art. 6º. São deveres de todos os associados:		Nihil
I. Submeter-se às disposições deste Estatuto;		Nihil
II. Acatar as deliberações da Assembleia Geral e dos órgãos administrativos da ANEABRB.		Nihil
III. Zelar pelo bom nome da ANEABRB, evitando ações ou situações que deponham contra o seu conceito, dos associados, da Administração e de seus empregados;		Nihil
	IV. Todos os associados interessados em usufruir dos serviços e benefícios oferecidos pela ANEABRB deverão manter suas informações cadastrais atualizadas e estar em dia com suas obrigações associativas por, no mínimo, 6 (seis) meses antes da data de sua elegibilidade, conforme as disposições deste Estatuto e do Regimento Interno. A comprovação da regularidade das informações cadastrais e das obrigações associativas será realizada pela Diretoria	Inclusão para as condições promovidas em adequação à LGPD.

Clicksign 03e911a4-6ab8-4ac3-9d7d-b04fa8441c66

	da associação. Adicionalmente, os associados têm o direito de solicitar informações sobre o tratamento de seus dados pessoais e requerer o não uso de seus dados para fins comerciais e publicitários, conforme previsto pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.	
§1º - Os associados serão excluídos do quadro da ANEABRB, caso descumpram os deveres a eles impostos nos termos deste artigo, por deliberação do Conselho Deliberativo, cabendo recurso para a Assembleia Geral.		Nihil
§2º - Os associados Temporários poderão ser excluídos, também, caso deixem de estar vinculados aos planos de seguros disponibilizados pela ANEABRB.		Nihil
CAPÍTULO IV **DA ORGANIZAÇÃO**		Nihil
Art. 7º. A ANEABRB organiza-se da seguinte forma:		Nihil
IV. Assembleia Geral;		Nihil
II. Conselho Deliberativo;		Nihil
III. Diretoria Executiva;		Nihil
IV. Conselho Fiscal.		Nihil

Clicksign 03e911a4-6ab8-4ac3-9d7d-b04fa8441c66

AEBRB
ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DO BANCO DE BRASÍLIA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 27-04-2023 ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS EMPREGADOS ATIVOS E APOSENTADOS DO BANCO DE BRASÍLIA			Página 11 de 52
Data: 27/04/2023	2ª convocação 18h30min	Término: 21h	Local: ANEABRB - situada no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 01, Conjunto 03, Lote 5/6, CEP70200-001- Brasília DF

CNPJ/MF 00.655.423/0001-40

§1º - Os membros dos órgãos referidos nos incisos II, III e IV não respondem pelas obrigações contraídas pela ANEABRB em virtude de ato regular de gestão e de fiscalização, respondendo, porém, civil e penalmente pelos prejuízos que causarem em virtude de violação ou descumprimento deste Estatuto, dos regulamentos e das normas legais pertinentes, com complementação do estatuído no Capítulo X, artigos 26 a 29.		Nihil
§2º - Os membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e da Diretoria Executiva da ANEABRB permanecerão em pleno exercício dos seus cargos até a posse de seus sucessores.		Nihil
§3º - A investidura nos cargos do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva da ANEABRB far-se-á mediante termo de posse subscrito pelos empossados e pelo Presidente do Conselho Deliberativo, registrado no cartório competente.		Nihil
	§4º - Os cargos dos órgãos mencionados nos incisos II, III e IV são exclusivos para associados efetivos.	Em esclarecimento aos direitos dos associados efetivos.
CAPÍTULO V		Nihil

Clicksign 03e911a4-6ab8-4ac3-9d7d-b04fa8441c66

DA ASSEMBLEIA GERAL		
Art. 8º. A Assembleia Geral, formada por todos os associados Efetivos, Temporários e Participantes, é o órgão máximo de deliberação da ANEABRB, convocada e instalada na forma deste Estatuto, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias, além de outras de interesse geral:		Nihil
I. Eleger os membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, nos termos deste Estatuto;		Nihil
II. Destituir os membros do Conselho Deliberativo e Fiscal, nos termos deste Estatuto;		Nihil
III. Alterar o Estatuto;		Nihil
IV. Autorizar a aquisição, oneração ou alienação de bens imóveis da ANEABRB, com valor superior a 0,5% do patrimônio social;		Nihil
V. Autorizar a aquisição, oneração ou alienação de participações societárias previstas no § 1º, do artigo 3º, deste Estatuto;		Nihil
VI. Estabelecer critérios mínimos para escolha dos nomes a serem indicados, por decisão do Conselho Deliberativo, para compor os		Nihil

Clicksign 03e911a4-6ab8-4ac3-9d7d-b04fa8441c66

Conselhos de Administração, Conselhos Fiscais e Diretorias das empresas participadas pela ANEABRB.		
VII. Julgar os recursos interpostos pelos associados excluídos do quadro associativo, por ato do Conselho Deliberativo; e		Nihil
VIII. Deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho Deliberativo.		Nihil
IX. Deliberar sobre a transformação, fusão, incorporação e cisão da ANEABRB, ou sobre a incorporação de outra entidade pela ANEABRB.		Nihil
§1º - As deliberações das matérias referidas nos incisos do caput deste artigo serão tomadas pelo voto favorável de 2/3 (dois terços) dos associados presentes, exceto quanto às matérias dos incisos I e VII.	**§1º** - As deliberações das matérias referidas nos incisos do caput deste artigo serão tomadas pelo voto favorável de 2/3 (dois terços) dos associados presentes, exceto quanto às matérias dos incisos I e VII, deste artigo.	Ajuste redacional
§2º - A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á dentro dos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social, para conhecer as contas da ANEABRB, o Planejamento Estratégico e o Orçamento Plurianual.	**§2º** - A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á dentro dos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social, para conhecer as contas da ANEABRB, o Planejamento Estratégico, a Política de Custeio, a fixação do valor das contribuições dos associados e o Orçamento Plurianual, revisado de no mínimo 5 (cinco) anos	Inclusão de peça no planejamento e contribuição de associados.

Clicksign 03e911a4-6ab8-4ac3-9d7d-b04fa8441c66

§3º - A convocação para Assembleia Geral Ordinária será feita pelo Presidente do Conselho Deliberativo da ANEABRB, garantido o mesmo direito a um quinto de seus associados Efetivos.		Nihil
§4º - A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á a qualquer tempo para deliberar sobre assuntos de interesse da Instituição.		Nihil
§5º - A convocação para Assembleia Geral Extraordinária será feita por iniciativa do Presidente do Conselho Deliberativo da ANEABRB, ou por iniciativa dos associados Efetivos, mediante a assinatura de 1/5 (um quinto) desses associados.		Nihil
§6º - O edital de convocação para Assembleia Geral será divulgado com antecedência mínima de 08 (oito) dias, por intermédio dos meios de comunicação formais, do site da ANEABRB e por jornal de grande circulação ou portal de notícias da internet, devendo conter o resumo da ordem do dia, a data, a hora e o local de realização da Assembleia.		Nihil
§7º - Nos 08 (oito) dias que antecederem à realização da Assembleia Geral, toda a documentação relativa à ordem do dia deverá ficar à disposição dos seus		Nihil

Clicksign 03e911a4-6ab8-4ac3-9d7d-b04fa8441c66

associados, na sede da ANEABRB e no site da ANEABRB.		
§8º - A Assembleia Geral instala-se em primeira convocação com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados com direito a voto; em segunda convocação, 30 minutos após, com qualquer número de associados. As deliberações serão tomadas pela maioria simples dos presentes votantes, ressalvada a hipótese do parágrafo 1º.		Nihil
§9º - As Assembleias Gerais serão instaladas e presididas pelo Presidente do Conselho Deliberativo da ANEABRB ou pelo seu substituto eventual.		Nihil
§10 - Para aprovação das matérias colocadas em votação nas Assembleias Gerais Ordinárias, são necessários os votos favoráveis da maioria simples, por aberta manifestação, individual ou coletiva, ressalvado o disposto no §1º deste artigo.		Nihil
§11 - No caso de empate, caberá ao Presidente da Assembleia Geral o voto de qualidade.		Nihil
§12 - Os assuntos e as deliberações das Assembleias Gerais serão lavrados em atas, devendo ser		Nihil

Clicksign 03e911a4-6ab8-4ac3-9d7d-b04fa8441c66

encadernadas com a periodicidade necessária à sua perfeita conservação, juntamente com as listas de presenças respectivas.		
§13 É vedado o voto por meio de procuração.		Nihil
CAPÍTULO VI **DO CONSELHO DELIBERATIVO**		Nihil
Art. 9º. O Conselho Deliberativo será constituído por 12 (doze) membros, todos associados Efetivos, a saber:		Nihil
I. 07 (sete) membros efetivos e 07 (sete) suplentes eleitos, nos termos deste Estatuto e do Regimento Interno, dentre associados da ativa;		Nihil
II. 05 (cinco) membros efetivos e 05 (cinco) suplentes eleitos, nos termos deste Estatuto e do Regimento Interno, dentre associados aposentados;		Nihil
§1º - Os membros do Conselho Deliberativo têm mandatos de 07 (sete) anos, podendo ser reeleitos. **§2º** A composição do Conselho Deliberativo renovar-se-á, alternadamente, por 1/3 (um terço) e por 2/3 (dois terços),		Nihil

Clicksign 03e911a4-6ab8-4ac3-9d7d-b04fa8441c66

AEBRB
ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DO BANCO DE BRASÍLIA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 27-04-2023 ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS EMPREGADOS ATIVOS E APOSENTADOS DO BANCO DE BRASÍLIA			Página 17 de 52
Data: 27/04/2023	2ª convocação 18h30min	Término: 21h	Local: ANEABRB - situada no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 01, Conjunto 03, Lote 5/6, CEP70200-001- Brasília DF

CNPJ/MF 00.655.423/0001-40

respectivamente, a cada término de mandato. **§3º** A escolha da proporção dos membros da atual gestão dar-se-á inicialmente pelos desenquadramentos funcionais (corporativo/aposentado), pelas vacâncias e pela composição contemporânea do Conselho Deliberativo, nesta ordem. **§4º** Os membros efetivos e suplentes do Conselho Deliberativo poderão ser reeleitos conjunta ou separadamente.		
§5º - Todos os membros do Conselho Deliberativo têm direito a voz e voto.		Nihil
§6º - O Presidente deve votar em último lugar, e em caso de empate, proferir voto de qualidade.		Nihil
§7º - Os membros do Conselho Deliberativo elegerão, entre si, o seu Presidente.		Nihil
§8º - O Conselho Deliberativo reunir-se-á com o quórum mínimo de 7 (sete) membros, e suas deliberações serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente do Órgão, o voto de qualidade em caso de empate.		Nihil

Clicksign 03e911a4-6ab8-4ac3-9d7d-b04fa8441c66

§9º - Os membros do Conselho Deliberativo não serão remunerados a qualquer título.	Excluído	Adequação à Lei Nº 12.868, de 15 de outubro de 2013.
Art. 10. O Conselho Deliberativo reúne-se ordinariamente, a cada bimestre, na cidade da sede da ANEABRB, em locais e datas determinadas pelo Presidente e extraordinariamente tantas vezes quantas forem necessárias.		Nihil
§1º - Em caso de ausência de membro do Conselho Deliberativo a 03 (três) reuniões no mesmo ano, injustificadas ou cujas justificativas não sejam aprovadas pelo Conselho Deliberativo, este encaminhará à Assembleia Geral um aviso para destituição do mesmo.		Nihil
§2º As faltas justificadas serão elencadas no regimento interno;		Nihil
§3º - O mandato dos membros do Conselho Deliberativo será considerado extinto, antes do término, nos seguintes casos:		Nihil
I. Morte;		Nihil
II. Renúncia;		Nihil
III. Perda de condição que o qualifique a função;		Nihil

Clicksign 03e911a4-6ab8-4ac3-9d7d-b04fa8441c66

IV. Procedimento incompatível com a dignidade da função;		Nihil
V. Condenação por crime comum ou de responsabilidade com decisão transitada e julgada.		Nihil
§4º - A perda da condição de elegibilidade prevista no inciso V, §3º, deste artigo não se aplica aos crimes culposos e àqueles definidos em lei como de menor potencial ofensivo, nem aos crimes de ação penal privada.		Nihil
§5º - Nos seus impedimentos, os membros efetivos do Conselho Deliberativo serão substituídos por suplentes convocados pelo Presidente do Órgão.		Nihil
§6º Em caso de vacância de qualquer cargo estatutário efetivo, o Conselho Deliberativo elegerá novos membros, dentre todos os associados elegíveis para recompor os cargos vagos.		Nihil
Art. 11. O Conselho Deliberativo elege e destitui a sua Mesa Diretora, composta de Presidente, Vice-Presidente e Secretário.		Nihil
Parágrafo único - Compete à Mesa Diretora organizar e dirigir os		Nihil

Clicksign 03e911e4-6ab8-4ac3-9d7d-b04fa8441c66

AEBRB
ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DO BANCO DE BRASÍLIA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 27-04-2023 ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS EMPREGADOS ATIVOS E APOSENTADOS DO BANCO DE BRASÍLIA			Página 20 de 52
Data: 27/04/2023	2ª convocação 18h30min	Término: 21h	Local: ANEABRB - situada no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 01, Conjunto 03, Lote 5/6, CEP70200-001- Brasília DF

CNPJ/MF 00.655.423/0001-40

trabalhos da Assembleia Geral e do Conselho Deliberativo.		
Art. 12. O Conselho Deliberativo tem as seguintes atribuições: **I.** Deliberar sobre os objetivos, as diretrizes estratégicas e orçamentárias e as metas da ANEABRB;		Nihil
II. Aprovar e apresentar, à Assembleia Geral, o Planejamento Estratégico e o Orçamento Plurianual;	**II.** Aprovar e apresentar, à Assembleia Geral, o Planejamento Estratégico, a Política de Custeio, a fixação do valor das contribuições dos associados e o Orçamento Plurianual, revisado de no mínimo 5 (cinco) anos.	Inclusão de peça no planejamento e contribuição de associados.
III. Aprovar a estrutura da Diretoria Executiva;		Nihil
IV. Eleger a Diretoria Executiva;		Nihil
V. Propor, à Assembleia Geral, alterações no Estatuto da ANEABRB;		Nihil
VI. Autorizar a aquisição, oneração ou alienação de bens imóveis da ANEABRB, com valor igual ou inferior a 0,5% do patrimônio social;		Nihil
VII. Exercer outros encargos previstos neste Estatuto;		Nihil
VIII. Indicar, nos termos do Regimento Interno, os nomes para comporem os Conselhos de		Nihil

Clicksign 03e911a4-6ab8-4ac3-9d7d-b04fa8441c66

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 27-04-2023 ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS EMPREGADOS ATIVOS E APOSENTADOS DO BANCO DE BRASÍLIA			Página 21 de 52
Data: 27/04/2023	2ª convocação 18h30min	Término: 21h	Local: ANEABRB - situada no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 01, Conjunto 03, Lote 5/6, CEP70200-001- Brasília DF

CNPJ/MF 00.655.423/0001-40

Administração, Conselhos Fiscais e Diretorias das empresas participadas pela ANEABRB;		
IX. Aprovar o Regimento Interno e demais normas de funcionamento da ANEABRB.		Nihil
X. Aprovar proposta da Diretoria Executiva versando sobre:		Nihil
a) aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis da ANEABRB;		Nihil
b) contratação de empréstimos e financiamentos ou outras avenças que acarretem ônus de qualquer natureza, contemplem prestações sucessivas ou se constituam em garantias reais ou fidejussórias;		Nihil
c) no final do último quadrimestre de mandato do conselho deliberativo é vedado contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro do mandato, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade financeira e orçamentária para este efeito.		Nihil
d) Doações de bens ou direitos da ANEABRB, conforme regimento interno;		Nihil

Clicksign 03e911a4-6ab8-4ac3-9d7d-b04fa8441c66

e) participação em outras sociedades ou quaisquer empreendimentos associativos que congreguem os associados da ANEABRB.		Nihil
f) Política de Investimentos da ANEABRB.		Nihil
XI. Interpretar o presente Estatuto Social e decidir sobre os casos omissos.		Nihil
CAPÍTULO VII **DA DIRETORIA EXECUTIVA**		Nihil
Art. 13. A ANEABRB será administrada por uma Diretoria Executiva composta por Diretor-Presidente; Diretor Vice-Presidente; e mais 05 (cinco) Diretores, todos associados Efetivos, com mandato de 03 (três) anos, onde as diretorias e suas respectivas funções serão descritas no Regimento Interno da ANEABRB,		Nihil
Parágrafo único - A Diretoria Executiva será eleita pelo Conselho Deliberativo.	Art.14 – A Diretoria Executiva será eleita pelo Conselho Deliberativo.	Alterado para Artigo.
Art. 14. Os integrantes da Diretoria Executiva não serão remunerados a qualquer título.	Excluído	Adequação à Lei Nº 12.868, de 15 de outubro de 2013.
Art. 15. Ocorrendo vacância no cargo de Diretor Presidente, este		Nihil

Clicksign 03e911a4-6ab8-4ac3-9d7d-b04fa8441c66

AEBRB
ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DO BANCO DE BRASÍLIA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 27-04-2023 ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS EMPREGADOS ATIVOS E APOSENTADOS DO BANCO DE BRASÍLIA			Página 23 de 52
Data: 27/04/2023	2ª convocação 18h30min	Término: 21h	Local: ANEABRB - situada no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 01, Conjunto 03, Lote 5/6, CEP70200-001- Brasília DF

CNPJ/MF 00.655.423/0001-40

passará automaticamente a ser ocupado por quem estiver no exercício do cargo de Diretor Vice-Presidente, até deliberação do Conselho Deliberativo.		
Art. 16. A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, e, extraordinariamente, sempre que o Diretor-Presidente a convocar.		Nihil
Art. 17. Compete à Diretoria Executiva:		Nihil
I. Elaborar o Planejamento Estratégico e o Orçamento Plurianual;	I. Elaborar o Planejamento Estratégico e o Orçamento Plurianual, a Política de Custeio, a fixação do valor das contribuições dos associados e o Orçamento Plurianual, revisado de no mínimo 5 (cinco) anos;	Inclusão de peça no planejamento e contribuição de associados.
II. Executar as normas da ANEABRB e fazer cumprir seus objetivos e metas sociais;		Nihil
III. Aprovar a distribuição e a aplicação dos resultados apurados em balanços, observado o disposto no Capítulo XIII, deste Estatuto;		Nihil
IV. Submeter à deliberação do Conselho Deliberativo as reformas estatutárias e as contas da ANEABRB;		Nihil
V. Divulgar anualmente relatório circunstanciado de sua gestão, acompanhado de parecer do Conselho Fiscal;		Nihil

Clicksign 03e911a4-6ab8-4ac3-9d7d-b04fa8441c66

VI. Autorizar a celebração de contratos, acordos ou convênios de qualquer natureza, conforme alçada prevista no Regimento Interno, observado o disposto neste Estatuto.		Nihil
VII. Autorizar a aquisição, oneração, alienação de bens e direitos da ANEABRB, conforme alçada prevista no Regimento Interno, observado o disposto neste Estatuto.		Nihil
VIII. Elaborar Política de Investimentos da ANEABRB.		Nihil
Art. 18. Compete ao Diretor-Presidente:		Nihil
I. Cumprir e fazer cumprir as decisões da Diretoria Executiva e as deliberações do Conselho Deliberativo;		Nihil
II. Convocar as reuniões da Diretoria Executiva;		Nihil
III. Rubricar e assinar os "Termos de Abertura e Encerramento" dos livros fiscais e legais da ANEABRB ou de outra forma conforme a legislação vigente;		Nihil
IV. Representar a ANEABRB ativa e passivamente, em juízo ou fora dele e em suas relações com terceiros;		Nihil

Clicksign 03e911a4-6ab8-4ac3-9d7d-b04fa8441c66

V. Outras atribuições definidas no Regimento Interno.		Nihil
Art. 19. Os atos praticados pela ANEABRB que visem contrair obrigações, firmar compromissos ou eximir terceiros de obrigações perante ele, bem como a emissão ou aceite de documentos representativos de tais obrigações, como cheques, promissórias, duplicatas, letras e contratos de qualquer natureza, inclusive escrituras públicas, para que sejam válidos deverão conter assinaturas de dois Diretores, em conjunto.		Nihil
§1º - Exclui-se das disposições deste artigo o simples endosso de cheques para depósito em conta bancária da ANEABRB, que poderá ser feito com a assinatura isolada de Diretor ou de procurador.		Nihil
§2º - A constituição de procuradores para agir em nome da ANEABRB será efetuada sempre por prazo determinado, não superior a um ano, com poderes específicos, mediante assinatura de dois Diretores. O mandato judicial será por prazo indeterminado.		Nihil
CAPÍTULO VIII **DO CONSELHO FISCAL**		Nihil

Clicksign 03e911a4-6ab8-4ac3-9d7d-b04fa8441c66

Art. 20. A ANEABRB terá um Conselho Fiscal composto por 05 (cinco) membros efetivos e 05 (cinco) suplentes, todos associados Efetivos, sendo três titulares e seus respectivos suplentes eleitos, dentre associados da ativa, nos termos do Regimento Interno, e dois, dentre associados aposentados, com mandato de 5 (cinco) anos, permitida uma única recondução.		Nihil
§1º - O cargo de Conselheiro Fiscal será obrigatoriamente exercido por associado efetivo, residente na localidade da sede da ANEABRB.		Nihil
§2º - Os integrantes do Conselho Fiscal não serão remunerados a qualquer título.	Excluído	Adequação à Lei Nº 12.868, de 15 de outubro de 2013.
§3º - Os membros do Conselho Fiscal elegerão, entre si, o seu Presidente.	**§2º** - Os membros do Conselho Fiscal elegerão, entre si, o seu Presidente.	Renumeração.
Art. 21. Compete ao Conselho Fiscal:		Nihil
I. Fiscalizar a gestão econômico-financeira da ANEABRB e examinar as suas respectivas demonstrações financeiras;		Nihil
II. Opinar sobre as contas e o relatório anual da Diretoria Executiva;		Nihil

Clicksign 03e911a4-6ab8-4ac3-9d7d-b04fa8441c66

III. Manifestar-se sobre outros assuntos que lhe forem submetidos pela Diretoria Executiva.		Nihil
CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES COMUNS AO CONSELHO DELIBERATIVO, À DIRETORIA EXECUTIVA, AO CONSELHO FISCAL E REPRESENTANTES NAS SOCIEDADES PARTICIPADAS		Nihil
Art. 22. A Administração da ANEABRB será exercida pelo Conselho Deliberativo e pela Diretoria Executiva, cujos membros exercerão suas funções de forma colegiada para atingir o objeto da Associação.		Nihil
Art. 23. Além do disposto nas normas regulam as atividades de gestores de coisas alheias, as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, devem ser observadas, cumulativamente, as seguintes condições para o exercício de cargos estatutários na ANEABRB e nas sociedades participadas pela ANEABRB:		Nihil
I. Ter formação acadêmica de nível superior;		Nihil

Clicksign 03e911a4-6ab8-4ac3-9d7d-b04fa8441c66

II. Com idoneidade moral e reputação ilibada; e,		Nihil
III. Ter experiência técnica e profissional, comprovada por ter exercido:		Nihil
a) No mínimo, 02 (dois) anos em cargos gerenciais em instituição financeira; ou,		Nihil
b) No mínimo, 02 (dois) anos em cargo relevante em órgãos da administração pública direta e/ou indireta; ou,		Nihil
c) Pelo menos 04 (quatro) anos em cargos gerenciais na área financeira de outras entidades detentoras de Patrimônio Líquido não inferior a ¼ (um quarto) do Patrimônio Líquido do BRB Banco de Brasília S.A.; ou		Nihil
d) No mínimo, 02 (dois) anos em cargo em Conselhos ou Comitês em instituição financeira detentoras de Patrimônio Líquido não inferior a ¼ (um quarto) do Patrimônio Líquido do BRB Banco de Brasília S.A.		Nihil
Art. 24. Além dos impedimentos estabelecidos por lei, estarão impedidos de exercer cargos no Conselho Deliberativo, na Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e		Nihil

Clicksign 03e911a4-6ab8-4ac3-9d7d-b04fa8441c66

representação nas sociedades participadas pela Associação:		
I. O impedido por lei especial, o condenado por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a administração pública ou contra a licitação, ou o condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;		Nihil
II. O declarado inabilitado ou suspenso para o exercício dos cargos de administração, conselheiro fiscal, de conselheiro de administração, de diretor ou de sócio administrador nas instituições reguladas pelo Banco Central do Brasil ou em entidades de previdência complementar, sociedades seguradoras, sociedades de capitalização, companhias abertas ou entidades sujeitas à supervisão da Comissão de Valores Mobiliários;		Nihil
III. O que estiver respondendo pessoalmente, ou como controlador ou administrador de pessoa jurídica, por pendências relativas a protesto de títulos, cobranças judiciais,		Nihil

Clicksign 03e911a4-6ab8-4ac3-9d7d-b04fa8441c66

inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas;		
IV. O declarado falido ou insolvente;		Nihil
V. O inadimplente ou que tenha causado prejuízo ainda não ressarcido ao BRB Banco de Brasília S.A., suas Subsidiárias Integrais, Controladas ou Coligadas;		Nihil
VI. O que tiver cônjuge ou parente até segundo grau inadimplente ou tenha causado prejuízo ainda não ressarcido ao BRB Banco de Brasília S.A., suas Subsidiárias Integrais, Controladas ou Coligadas;		Nihil
VII. O que detiver controle ou participação relevante no capital social de pessoa jurídica inadimplente com o BRB Banco de Brasília S.A. ou que lhe tenha causado prejuízo ainda não ressarcido, estendendo-se esse impedimento aos que tenham ocupado cargo de administração em pessoa jurídica nessa situação, no exercício social imediatamente anterior à data da eleição ou nomeação;		Nihil
VIII. O que deteve o controle ou participou da administração de		Nihil

Clicksign 03e911a4-6ab8-4ac3-9d7d-b04fa8441c66

AEBRB
ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DO BANCO DE BRASÍLIA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 27-04-2023 ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS EMPREGADOS ATIVOS E APOSENTADOS DO BANCO DE BRASÍLIA			Página 31 de 52
Data: 27/04/2023	2ª convocação 18h30min	Término: 21h	Local: ANEABRB - situada no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 01, Conjunto 03, Lote 5/6, CEP70200-001- Brasília DF

CNPJ/MF 00.655.423/0001-40

pessoa jurídica em recuperação judicial, falida ou insolvente, no período de 05 (cinco) anos anteriores à data da eleição ou nomeação, salvo na condição de síndico, comissário ou administrador judicial;		
IX. O sócio, o ascendente, o descendente ou parente colateral ou afim, até o terceiro grau, de membro do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, salvo quando for oriundo do quadro de empregados do BRB Banco de Brasília S.A.;		Nihil
X. O que ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente do BRB Banco de Brasília S.A. no mercado, em especial, em Conselhos Consultivos, de Administração ou Fiscal, Diretoria, ou em Comitê de Auditoria, e o que tiver interesse conflitante com o Conglomerado BRB, salvo dispensa da Assembleia Geral;		Nihil
XI. O que for condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público, ou ao BRB Banco de Brasília S.A. e/ou suas subsidiárias integrais, controladas ou coligadas, e/ou enriquecimento ilícito, desde a		Nihil

Clicksign 03e911a4-6ab8-4ac3-9d7d-b04fa8441c66

condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 05 (cinco) anos após o ressarcimento dos prejuízos.		
Parágrafo único - Os administradores que deixem de preencher, por fato superveniente ou desconhecido à época da aprovação de seu nome, os requisitos exigidos para a função, devem ser imediatamente destituídos.		Nihil
Art. 25. A escolha de nomes a serem indicados para a composição dos conselhos das sociedades participadas pela ANEABRB deverá recair em pessoa que atenda cumulativamente, além do previsto nos artigos 23 e 24, os seguintes requisitos:		Nihil
I. Ser associado Efetivo da ANEABRB;		Nihil
II. Pertencer há, no mínimo, 10 (dez) anos ao quadro dos empregados do BRB - Banco de Brasília S/A, ter comprovada experiência no exercício de atividades em pelo menos uma das seguintes áreas: financeira, administrativa, contábil, jurídica, fiscalização, atuarial, tecnologia da informação e de auditoria. No caso de a indicação recair sobre associado		Nihil

Clicksign 03e911a4-6ab8-4ac3-9d7d-b04fa8441c66

assistido, este deverá ter acumulado em sua carreira os mesmos requisitos exigidos aos associados do quadro de funcionários ativos BRB Banco de Brasília S.A.		
§1º - Entende-se por comprovada experiência, para efeito do inciso II deste artigo, a formação em curso superior ou o comprovado exercício de Função Gratificada nas empresas do Grupo BRB, nas áreas ali especificadas, por um período mínimo de 05 (cinco) anos.		Nihil
§2º - Para os cargos em Conselhos Fiscais, os interessados deverão, ainda, deter diploma em curso universitário ou ter exercido cargo de gestor de empresas ou de conselheiro fiscal por prazo igual ou superior a 03 (três) anos.		Nihil
§3º - As pessoas a serem escolhidas deverão ser indicadas ao Conselho Deliberativo por Conselheiro ou Diretor da ANEABRB.		Nihil
CAPÍTULO X **DA RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO**		Nihil
Art. 26. Os administradores da ANEABRB, independentemente da forma jurídica adotada pela Associação, devem empregar, no		Nihil

Clicksign 03e911a4-6ab8-4ac3-9d7d-b04fa8441c66

AEBRB
ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DO BANCO DE BRASÍLIA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 27-04-2023 ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS EMPREGADOS ATIVOS E APOSENTADOS DO BANCO DE BRASÍLIA			Página 34 de 52
Data: 27/04/2023	2ª convocação 18h30min	Término: 21h	Local: ANEABRB - situada no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 01, Conjunto 03, Lote 5/6, CEP70200-001- Brasília DF

CNPJ/MF 00.655.423/0001-40

exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração dos seus próprios negócios, sujeitando seus bens particulares ao disposto no Art. 50 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.		
§ 1º - Para os fins do disposto neste Estatuto, administrador é todo aquele que exerça, de fato ou de direito, poder de decisão na gestão da entidade.		Nihil
§ 2º - Os administradores da ANEABRB respondem solidária e ilimitadamente pelos atos ilícitos praticados e pelos atos de gestão irregular ou temerária ou contrários ao previsto no Estatuto e Regimento Interno.		Nihil
§ 3º - O administrador que, tendo conhecimento do não cumprimento dos deveres estatutários ou contratuais por seu predecessor ou pelo administrador competente, deixar de comunicar o fato ao órgão estatutário competente será responsabilizado solidariamente.		Nihil
Art. 27. Consideram-se atos de gestão irregular ou temerária praticados pelo administrador aqueles que revelem desvio de		Nihil

Clicksign 03e911a4-6ab8-4ac3-9d7d-b04fa8441c66

finalidade na direção da entidade ou que gerem risco excessivo e irresponsável para seu patrimônio, tais como:		
I. Aplicar créditos ou bens sociais em proveito próprio ou de terceiros;		Nihil
II. Obter, para si ou para outrem, vantagem a que não faz jus e de que resulte ou possa resultar prejuízo para a Associação;		Nihil
III. Celebrar contrato com empresa da qual o administrador, seu cônjuge ou companheiro, ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, sejam sócios ou administradores;		Nihil
IV. Receber qualquer pagamento, doação ou outra forma de repasse de recursos oriundos de terceiros que, no prazo de até um ano, antes ou depois do repasse, tenham celebrado contrato com a Associação;		Nihil
V. Antecipar ou comprometer receitas referentes a períodos posteriores ao término da gestão ou do mandato, salvo:		Nihil
a) O percentual de até 30% (trinta por cento) das receitas		Nihil

Clicksign 03e911a4-6ab8-4ac3-9d7d-b04fa8441c66

referentes ao primeiro ano do mandato subsequente; ou		
b) Em substituição a passivos onerosos, desde que implique redução do nível de endividamento.		Nihil
VI. Formar déficit ou prejuízo anual acima de 20% (vinte por cento) da receita bruta apurada no ano anterior;		Nihil
VII. Atuar com inércia administrativa na tomada de providências que assegurem a diminuição dos déficits da Associação; e,		Nihil
VIII. Não divulgar de forma transparente informações de gestão aos associados		Nihil
§1º - Em qualquer hipótese, o administrador não será responsabilizado caso:		Nihil
I. Não tenha agido com culpa grave ou dolo; ou		Nihil
II. Comprove que agiu de boa-fé e que as medidas realizadas visavam a evitar prejuízo maior à Associação.		Nihil
§2º - Para os fins do disposto no inciso IV do caput deste artigo, também será considerado ato de		Nihil

Clicksign 03e911a4-6ab8-4ac3-9d7d-b04fa8441c66

gestão irregular ou temerária o recebimento de qualquer pagamento, doação ou outra forma de repasse de recursos por:		
I. Cônjuge ou companheiro do dirigente;		Nihil
II. Parentes do dirigente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; e		Nihil
III. Empresa ou sociedade civil da qual o dirigente, seu cônjuge ou companheiro ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, sejam sócios ou administradores.		Nihil
§3º - Para os fins do disposto no inciso VI do caput deste artigo, não serão considerados atos de gestão irregular ou temerária o aumento de endividamento decorrente de despesas relativas ao planejamento e à execução de obras de infraestrutura necessárias ao desenvolvimento das atividades da ANEABRB:		Nihil
I. Desde que haja previsão e comprovação de elevação de receitas capazes de arcar com o custo do investimento; e		Nihil

Clicksign 03e911a4-6ab8-4ac3-9d7d-b04fa8441c66

II. Desde que estruturados na forma de financiamento-projeto, por meio de sociedade de propósito específico, constituindo um investimento de capital economicamente separável das contas da Associação		Nihil
Art. 28. Os administradores que praticarem atos de gestão irregular ou temerária poderão ser responsabilizados por meio de mecanismos de controle social interno da entidade, sem prejuízo da adoção das providências necessárias à apuração das eventuais responsabilidades civil e penal.		Nihil
§1º - Na ausência de disposição específica, caberá à assembleia geral da entidade deliberar sobre a instauração de procedimentos de apuração de responsabilidade.		Nihil
§2º - A assembleia geral poderá ser convocada por 15% (quinze por cento) dos associados com direito a voto para deliberar sobre a instauração de procedimento de apuração de responsabilidade dos dirigentes, caso, após três meses da ciência do ato tido como de gestão irregular ou temerária:		Nihil
I. Não tenha sido instaurado o referido procedimento; ou		Nihil

Clicksign 03e911a4-6ab8-4ac3-9d7d-b04fa8441c66

II. Não tenha sido convocada assembleia geral para deliberar sobre os procedimentos internos de apuração da responsabilidade.		Nihil
§3º - Caso constatada a responsabilidade, o administrador será considerado inelegível por dez anos para cargos eletivos da ANEABRB.		Nihil
Art. 29. Compete à ANEABRB, mediante prévia deliberação da assembleia geral, adotar medida judicial cabível contra os dirigentes para ressarcimento dos prejuízos causados ao seu patrimônio.		Nihil
§1º - Os dirigentes contra os quais deva ser proposta medida judicial ficarão impedidos e deverão ser substituídos na mesma assembleia.		Nihil
§2º - O impedimento previsto no § 1º deste artigo será suspenso caso a medida judicial não tenha sido proposta após três meses da deliberação da assembleia geral.		Nihil
CAPÍTULO XI DA DISCIPLINA		Nihil
Art. 30. Constituem infrações os atos praticados por associados de qualquer categoria atentatórios à moralidade, à disciplina e ao		Nihil

Clicksign 03e911a4-6ab8-4ac3-9d7d-b04fa8441c66

patrimônio da ANEABRB, bem assim a infringência ao Estatuto, ao Regimento Interno às demais decisões dos Órgãos Constituídos		
§1º – Segundo a natureza e gravidade da infração, as penalidades são assim aplicadas:		Nihil
I. Advertência – se aplicará aos infratores primários, nas transgressões disciplinares, estatutárias, regimentais ou regulamentares de menor gravidade, assim entendido pelo Conselho Deliberativo. Poderá, a juízo do Conselho Deliberativo, ser escrita ou verbal, com anotação, em qualquer hipótese, nos registros da ANEABRB;		Nihil
a) Reincidência, específica ou não, à infração já punida com advertência antes de transcorridos 12 (doze) meses da data da execução da sanção;		Nihil
b) Desrespeito aos membros do Conselho Deliberativo e Fiscal, Diretoria Executiva e empregados da ANEABRB, se o fato ocorrer nas suas dependências ou adjacências ou tiver correlação com a Associação;		Nihil
c) Insubordinar-se ou não atender determinação dos Conselheiros e dos Diretores da ANEABRB;		Nihil

Clicksign 03e911a4-6ab8-4ac3-9d7d-b04fa8441c66

d) Agredir, ou tentar agredir física ou verbalmente, membros dos Conselhos, da Diretoria Executiva, empregados da ANEABRB, seus associados e/ou convidados, por motivo fútil e, sem causa aparente, não caracterizada como legítima defesa, nas dependências ou adjacências;		Nihil
e)Publicar ou veicular em qualquer tipo de mídia conteúdo comprovadamente falso, ofensivo, desrespeitoso que desabone a ANEABRB ou seus membros estatutários.		Nihil
III. Exclusão – se aplicará nos casos de:		Nihil
a) Reincidência, específica ou não, à infração já punida com suspensão, antes de transcorridos 12 (doze) meses da data do fato;		Nihil
b) Desviar ou apropriar-se de bens da ANEABRB;		Nihil
c) Condenação criminal, com sentença transitada em julgado, em processos cuja natureza torne incompatível com condição de associado;		Nihil

Clicksign 03e911a4-6ab8-4ac3-9d7d-b04fa8441c66

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 27-04-2023 ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS EMPREGADOS ATIVOS E APOSENTADOS DO BANCO DE BRASÍLIA			Página 42 de 52
Data: 27/04/2023	2ª convocação 18h30min	Término: 21h	Local: ANEABRB - situada no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 01, Conjunto 03, Lote 5/6, CEP70200-001- Brasília DF

CNPJ/MF 00.655.423/0001-40

d) Envolver o nome e o conceito da ANEABRB em questões ou fatos que acarretaram danos à Associação;		Nihil
e) Causar danos patrimoniais e/ou morais a ANEABRB;		Nihil
f) Usarem de informações privilegiadas, em função do cargo, quebrando segredo de confidencialidade.		Nihil
§2º – As penalidades de suspensão, sem constituir dupla punição, implicarão impedimento para frequentar a ANEABRB e para participar de atividades por ela oferecidas, bem como a exercer os demais direitos de associado, durante o período de duração da pena.		Nihil
§3º - Sem prejuízo da aplicação da pena correspondente, o associado deverá reparar os danos causados a ANEABRB, que não implicará sanção.		Nihil
§4º - O associado ou associados que fizerem representação em qualquer instância/órgão contra qualquer associado em função de cometimento de irregularidades e/ou fraudes na administração da ANEABRB, serão responsabilizados por seus atos, civil e criminalmente,		Nihil

Clicksign 03e911a4-6ab8-4ac3-9d7d-b04fa8441c66

em caso de representação leviana ou caluniosa.		
Art. 31. As infrações serão examinadas por procedimento administrativo, instaurado e julgado pela Diretoria Executiva.		Nihil
§1º - A Diretoria Executiva poderá constituir Comissão Especial para instaurar o procedimento administrativo, caso em que a decisão dependerá de homologação da Diretoria Executiva.		Nihil
§2º - O Procedimento Administrativo obedecerá ao princípio do devido processo legal, assegurando-se, pelo menos, ao processado o seguinte:		Nihil
I. Manifestação por escrito, fixando-se prazo entre 03 (três) a 05 (cinco) dias úteis;		Nihil
II. Indicação e produção de provas para demonstrar as alegações;		Nihil
III. Intimação pessoal, ou no endereço físico ou eletrônico por ele fornecido, dos atos do procedimento;		Nihil
IV. Apresentação de recurso contra a decisão da Diretoria		Nihil

Clicksign 03e911a4-6ab8-4ac3-9d7d-b04fa8441c66

Executiva, em 05 (cinco) dias úteis contados da intimação.		
§3º - Os recursos serão julgados pelo Conselho Deliberativo.		Nihil
Art. 32. O associado suspenso não poderá participar das Assembleias Gerais.		Nihil
CAPÍTULO XII **DAS ELEIÇÕES E DO PROCESSO ELEITORAL**		Nihil
Art. 33. O Conselho Deliberativo aprovará o Regulamento Eleitoral para provimento dos cargos da ANEABRB e submeterá à deliberação da Assembleia Geral.		Nihil
§1º - O Regulamento Eleitoral poderá ser aprovado até 03(três) meses antes das eleições.		Nihil
§2º - As eleições poderão ocorrer por meios eletrônicos, ou por meio de cédulas.		Nihil
§3º - As eleições ocorrerão pelo menos dois meses antes do término do mandato atual, incluindo-se assim a regra de transição até a posse dos novos membros eleitos.		Nihil
	§4º - Os associados efetivos interessados em concorrer a cargos de governança da	Inclusão para as condições

Clicksign 03e911a4-6ab8-4ac3-9d7d-b04fa8441c66

	ANEABRB deverão preencher os requisitos previstos neste Estatuto, além de manter suas informações cadastrais atualizadas junto à associação e estar em dia com suas obrigações associativas há pelo menos 6 (seis) meses antes do processo eleitoral.	promovidas em adequação à LGPD e ao processo eleitoral.
	§5º - A comprovação da regularidade das informações cadastrais e das obrigações associativas será realizada pela Comissão Eleitoral, conforme as disposições deste Estatuto e do Regimento Interno.	Inclusão para as condições promovidas em adequação à LGPD e ao processo eleitoral.
CAPÍTULO XIII DO PATRIMÔNIO, DO EXERCÍCIO SOCIAL, DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DA DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS		Nihil
Art. 34. O patrimônio da ANEABRB poderá ser formado por comissões de administração e/ou pró-labore decorrentes da estipulação de seguros, legados, doações, bens móveis e imóveis, valores, títulos, direitos, cotas e participações societárias e ações de outras sociedades, bem como seus respectivos frutos.		Nihil
Art. 35. O exercício social coincidirá com o ano civil, findo o qual serão levantados o balanço geral e a demonstração de resultado.		Nihil

Clicksign 03e911a4-6ab8-4ac3-9d7d-b04fa8441c66

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 27-04-2023 ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS EMPREGADOS ATIVOS E APOSENTADOS DO BANCO DE BRASÍLIA			Página 46 de 52
Data: 27/04/2023	2ª convocação 18h30min	Término: 21h	Local: ANEABRB - situada no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 01, Conjunto 03, Lote 5/6, CEP70200-001- Brasília DF

CNPJ/MF 00.655.423/0001-40

Parágrafo único - As despesas e receitas da ANEABRB serão apropriadas mensalmente, oportunidade em que será levantado o respectivo balancete.		Nihil
Art. 36. Os resultados positivos apurados em balanços terão a destinação que for atribuída pelo Conselho Deliberativo, observando os termos do inciso I, do artigo 3º, deste Estatuto, sujeita à homologação por parte da Assembleia Geral.		Nihil
§1º - O Conselho Deliberativo deliberará sobre a conveniência de apuração de resultados parciais, através de balanços intermediários, correspondentes a períodos menores que o do exercício social.		Nihil
§2º - Ainda por deliberação do Conselho Deliberativo, o resultado positivo apurado no balanço do exercício ou em balanços intermediários, poderá ser imediatamente repassado aos programas a que se refere o inciso I do artigo 3º deste Estatuto ou retidos na ANEABRB para oportuna destinação.		Nihil
	§3º - A ANEABRB deverá estabelecer uma política de custeio e remuneração. A referida política de custeio e	Adequação à Lei Nº 12.868, de 15

Clicksign 03e911a4-6ab8-4ac3-9d7d-b04fa8441c66

	remuneração deverá ser obrigatoriamente aprovada pela assembleia geral da associação, mediante aprovação da maioria dos associados presentes na reunião, de acordo com as normas estabelecidas neste estatuto social.	de outubro de 2013.
CAPÍTULO XIV **DA DISSOLUÇÃO**		Nihil
Art. 37. A ANEABRB só poderá ser dissolvida por deliberação de maioria qualificada dos associados votantes em Assembleia Geral dos Associados, precedidos por estudos técnicos e jurídicos competentes. Para tanto deverá ser convocada uma Assembleia Geral Extraordinária, especificamente para esse fim, que votará moção do Conselho Deliberativo, contendo parecer do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva, favoráveis ao pleito. **§1º**: A maioria qualificada consiste na aprovação, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, com 2/3 (dois terços) destes votando favoravelmente ao pleito. **§2º**: Em caso de dissolução da ANEABRB, o patrimônio líquido apurado após o pagamento de todas as obrigações sociais, será transferido para a Associação Atlética do Banco de Brasília – AABR;		Nihil

Clicksign 03e911a4-6ab8-4ac3-9d7d-b04fa8441c66

§3º Na hipótese em que a ANEABRB seja dissolvida e a AABR também esteja liquidada ou dissolvida, o patrimônio líquido apurado após o pagamento de todas as obrigações sociais, será transferido para a Saúde BRB – Caixa de Assistência.		
§4º - A Assembleia que decidir pela dissolução da ANEABRB nomeará o liquidante ou liquidantes, fixando-lhes os poderes e o prazo da liquidação.		Nihil
		Nihil
CAPÍTULO XV **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**		Nihil
Art. 38. As alterações estatutárias somente poderão ocorrer por proposta do Conselho Deliberativo aprovada pela Assembleia Geral, observado o previsto no artigo 8º, deste Estatuto.		Nihil
Art. 39. As disposições deste Estatuto serão complementadas pelo Regimento Interno que será aprovado pelo Conselho Deliberativo.		Nihil
Art. 40. A ANEABRB assegurará aos empregados, administradores, integrantes da Diretoria Colegiada,		Nihil

Clicksign 03e911a4-6ab8-4ac3-9d7d-b04fa8441c66

dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, nos casos em que não houver incompatibilidade com os interesses da ANEABRB, a defesa em processos judiciais e administrativos contra eles instaurados pela prática de atos no exercício do cargo ou função.		
§1º - A ANEABRB poderá manter, na forma e extensão definida pelo Conselho Deliberativo, observado o disposto no caput, contrato de seguro permanente em favor das pessoas mencionadas, para resguardá-los de responsabilidade por atos ou fatos pelos quais eventualmente possam vir a ser demandadas judicial ou administrativamente		Nihil
§2º - Se alguma das pessoas mencionadas no caput for condenada, por decisão judicial transitada em julgado, com fundamento em violação de lei ou deste Estatuto Social, deverá ressarcir a ANEABRB de todos os custos e despesas com a assistência jurídica, nos termos da lei.		Nihil
§3º - O Conselho deliberativo regulamentará a forma, as condições e os limites para a concessão da assistência jurídica.		Nihil
Art. 41. Os dispositivos estabelecidos no Art. 9º, §1º e 20º deverão se		Nihil

Clicksign 03e911a4-6ab8-4ac3-9d7d-b04fa8441c66

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 27-04-2023 ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS EMPREGADOS ATIVOS E APOSENTADOS DO BANCO DE BRASÍLIA			Página 50 de 52
Data: 27/04/2023	2ª convocação 18h30min	Término: 21h	Local: ANEABRB - situada no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 01, Conjunto 03, Lote 5/6, CEP70200-001- Brasília DF

CNPJ/MF 00.655.423/0001-40

equalizar e se uniformizar aos prazos dos atuais mandatos da AABR, em cumprimento das condições de equalização dispostas na cláusula 2ª do Protocolo de Intenções de Governança Administrativa em vigor.		
	Art. 42. No prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de entrada em vigor deste Estatuto, todos os associados Efetivos deverão providenciar a validação de sua associação mediante preenchimento de um novo formulário de adesão às regras, políticas, ao Estatuto e à LGPD, por meio do qual:	Definir período de transição para que os associados possam se adequar às novas regras e condições deste Estatuto.
	I. Autorizam o uso de seus dados pessoais pela ANEABRB, desde que em conformidade com a LGPD;	Definir período de transição para que os associados possam se adequar às novas regras e condições deste Estatuto.
	II. Declaram estar cientes das obrigações associativas previstas neste Estatuto e comprometem-se a cumpri-las;	Definir período de transição para que os associados possam se adequar às novas regras e condições deste Estatuto.
	III. Confirmam estar em dia com suas obrigações associativas e com as	Definir período de transição para

Clicksign 03e911a4-6ab8-4ac3-9d7d-b04fa8441c66

	contribuições financeiras previstas no Estatuto;	que os associados possam se adequar às novas regras e condições deste Estatuto.
	IV. Comprometem-se a manter suas informações cadastrais atualizadas junto à associação.	Definir período de transição para que os associados possam se adequar às novas regras e condições deste Estatuto.
	§1º - O não cumprimento das disposições previstas neste artigo implicará na suspensão dos direitos associativos, conforme as disposições deste Estatuto e do Regimento Interno.	Definir período de transição para que os associados possam se adequar às novas regras e condições deste Estatuto.
	§2º - A Diretoria da ANEABRB poderá adotar as medidas necessárias para orientar e auxiliar os associados no cumprimento do disposto no caput deste artigo.	Definir período de transição para que os associados possam se adequar às novas regras e condições deste Estatuto.
CAPÍTULO XVI DA VIGÊNCIA		Nihil
Art. 42. O presente Estatuto foi aprovado em Assembleia Geral especialmente convocada para esse	**Art. 43.** O presente Estatuto foi aprovado em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, realizada em	Renumeração e data da

Clicksign 03e911a4-6ab8-4ac3-9d7d-b04fa8441c66

AEBRB
ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DO BANCO DE BRASÍLIA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 27-04-2023 ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS EMPREGADOS ATIVOS E APOSENTADOS DO BANCO DE BRASÍLIA			Página 52 de 52
Data: 27/04/2023	2ª convocação 18h30min	Término: 21h	Local: ANEABRB - situada no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 01, Conjunto 03, Lote 5/6, CEP70200-001- Brasília DF

CNPJ/MF 00.655.423/0001-40

fim, realizada em xxxxxxx consoante normas legais e estatutárias, entrando em vigor na data do seu registro no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tendo efeito consolidado, revogando-se as disposições em contrário.	27.04.2023 consoante normas legais e estatutárias, entrando em vigor na data do seu registro no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tendo efeito consolidado, revogando-se as disposições em contrário.	assembleia de aprovação.

Foram debatidos os itens, com argumentos favoráveis e contra-argumentos, que após as discussões buscou-se o entendimento para colocação em votação. Antes da votação foi pedido registro de sugestão pelo associado Senhor Cristiano que sugeriu que a publicação de edital de convocação seja também realizada por meio dos mecanismos do BRB para comunicação com os funcionários. O Presidente na Mesa Diretora recebeu a sugestão. Esclareceu que a Associação tem tido dificuldades com a comunicação por meio dos canais do Banco. Que talvez, essa dificuldade seja pela mesma questão da LGPD. Ponderou que essa adequação estatutária à LGPD poderá facilitar a integração das mídias. Na sequência, o Presidente da Mesa Diretora colocou em votação a alteração estatutária proposta. A Assembleia Geral Extraordinária deliberou aprovar por maioria dos presentes, sendo 24 (vinte e quatro) votos a favor da aprovação e 5 (cinco) votos contrários. O associado Senhor Aliomar solicitou registrar sua abstenção. O associado Senhor Daniel solicitou registrar seu voto contrário e registrar a proposta de rever o estatuto com alteração para propiciar maior participação dos associados na condição de votar e ser votado. O Presidente da Mesa Diretora registrou o voto. Esclareceu que as demais alterações, além das adequações à LGPD, são em alinhamento às melhores práticas, como de outras entidades associativas, inclusive como o próprio Sindicato. Na sequência, agradeceu a participação de todos e declarou encerrada a assembleia geral extraordinária. E, não tendo mais nada a tratar, coube a mim, Fernando Antônio Rocha Gonzaga, lavrar a presente ata, que também leva a assinatura dos demais membros da Mesa Diretora, Brasília, 27 de abril de 2023.

Mesa Diretora

HUGO DE MORAES PINTO
Presidente da Mesa Diretora

LAÉCIO BARROS JÚNIOR
Diretor

FERNANDO ANTÔNIO ROCHA GONZAGA
Secretário

Clicksign 03e911a4-6ab8-4ac3-9d7d-b04fa8441c66



CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE BRASÍLIA

2º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília
CRS 504 - Bloco A - Loja 7/8 - Asa Sul - Brasília - DF - CEP 70331-515
www.cartoriodebrasilia.com.br - contato@cartoriodebrasilia.com.br - (61)3214-5900
Jesse Pereira Alves - Oficial Registrador

AVERBAÇÃO EM PESSOA JURÍDICA

Averbado as margens do registro nº 0000000617, livro nº A03, folha nº , registrado em 16/05/2023.
Averbação nº 781.
Protocolo nº C0000129663.
Selo digital: TJDFT20230220016334QQRQ

Consulte o selo digital em www.tjdft.jus.br, ou aponte a câmera do seu celular para o QRCode ao lado.

EM BRANCO

Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal
Unidade de Informação e Supervisão
Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino

GDF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.591, de 20 de janeiro de 2017, resolve, pela presente edital:

NOTIFICAR o responsável pelo **Colégio Marechal Duque de Caxias - Sede VIII**, que funciona na CSN 313/314 AJE Lote A, Asa Norte, Brasília - Distrito Federal, e pelo **Colégio Marechal Duque de Caxias - Sede IX**, que funciona no SEPS 706/907, S/N, Conjunto E, Brasília - Distrito Federal, ambos mantidos pela **Sistema CMDC de Ensino Ltda.**, com sede na Rua 5, Chácara 117 S/N, Lotes 28, 29 e 30, Setor Habitacional Vicente Pires - Distrito Federal, que se acha em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante o Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino, na Gerência de Documentação e Acervo Escolar - SEDAE, situada no Setor Comercial Norte, Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000 (Shopping XII, Torre B, 9º andar, CEP: 70.716-900, Brasília - Distrito Federal, a fim de prestar esclarecimentos e providências quanto à disponibilização do acervo escolar dos referidas instituições, conforme referendas tratativas com o órgão próprio da Secretaria de Estado de Educação do DF. Fica, portanto, notificado e convocado, pelo presente edital, acompanhar no prazo de 15 (quinze) dias.

Brasília - DF, 31 de março de 2023.
Publique-se.
JULIO MORCHAB
Subsecretário - Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação

Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Diretoria de Contratações e Aquisições

GDF

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023 - DICOA/DEALF/CBMDF

PROCESSO SEI Nº 00053-00007774/2022-72 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de material de consumo (descartáveis) para as atividades clínicas da Policlínica Odontológica - PODON /CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR/MÊS/NO DA CONTRATAÇÃO: R$ 53.946,12; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.0ORR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DO RECURSO: 0126/FCDF. O Pregoeiro informa a ABERTURA da licitação para o dia 03/05/2023, às 13h30. LOCAL: sítio: wwww.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL: pela internet, nos sítios wwww.cbm.df.gov.br e wwww.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394, tel.: (61)3165-6310.

HÉLIO PEREIRA LIMA
Cel. QOBM/Comb. - Diretor

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO POLÍCIA FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
GOVERNO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 001/2023 – DTI/PF

Objeto: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de suporte técnico especializado, garantia do fabricante (incluindo a substituição de peças em reparo, quando necessário), atualização tecnológica dos equipamentos, renovação por subscrição das licenças necessárias à operação contínua e backup de bases, para implementação das melhorias nas soluções tecnológicas que compõem o núcleo do rack do Data Center da Polícia Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Data de abertura: 03/05/2023, às 10h00 (dez horas), por meio do sítio www.comprasnet.gov.br

O Edital contendo as especificações do objeto encontra-se disponível no sítio https://www.gov.br/pf/pt-br

Telefones: (61) 2024-9900 - e-mail: sal.setic.dtec.dti@dpf.gov.br – UASG 200342

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal
Subsecretaria de Administração Geral
Coordenação de Licitação

GDF

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023 – UASG 926209

Objeto: Aquisição de suprimentos para impressão (impressoras e Plotters) e fax de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Licitação Exclusiva ME/EPP. Valor total estimado: R$ 255.060,45. Tipo de Licitação: Menor Preço por Item. Elemento de Despesa: 33.90.30. Processo (SEI) nº 00390-00008669/2022-07. Abertura das Propostas dia 26/04/2023, às 10h. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br/. Informações pelo telefone: (61) 3214-4043.

Brasília, 10 de abril de 2023.
HENRIQUE DUARTE DE OLIVEIRA
Pregoeiro

aneabrb

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 27-04-2023

Em conformidade com o Estatuto Social da Associação Nacional dos Empregados Ativos e Aposentados do Banco do Brasil, convocamos V.S. se para a Assembleia Geral Extraordinária da Associação, a ser realizada no dia 27 de abril de 2023, (1ª 18h, em primeira chamada, com a presença mínima de 2/3 dos legais dos associados com direito a voto) e às 19h30min, em segunda chamada, com qualquer número de associados, na nova sede da ANEABRB - situada no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 01, Conjunto 03, Lote 5/6, CEP 70.200-001- Brasília DF, com a **Ordem do Dia**, a saber:

1. Alteração Estatutária

A disponibilização integral à ordem do dia está à disposição dos interessados, na página da ANEABRB - **www.aneabrb.org.br** - Espaço do Associado e na sede da ANEABRB, em horário comercial.

Brasília, 19 de abril de 2023.
Associação Nacional dos Empregados Ativos e Aposentados do Banco do Brasil
Conselho Deliberativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

[redacted]

ASSOCIAÇÃO PRO MORADIA DOS SEM TETO DO DISTRITO FEDERAL E REGIAO DO ENTORNO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação Pro Moradia dos Sem Teto do Distrito Federal e Região do Entorno - APMST, Entidade devidamente credenciada junto a CODHAB, inscrita no CNPJ sob o nº 07.061.884/0001-43, convoca o Sr. associado, Maria Nadalena Araújo da Oliveira, portadora do CPF: 626.468.531-04 a comparecer no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a partir desta publicação, à sede da associação, sito à Avenida Recanto das Emas Quadra 104 lote 02 casa 101 – Recanto das Emas Brasília/DF, para manifestar interesse ou não de continuar participando do Empreendimento, denominado: RENASCER localizado no QD 117 Conjunto 12 – Recanto das Emas/DF. Poderá ainda, entrar em contato pelo WhatsApp 61 4101-3000. O não pronunciamento dentro do prazo estipulado, implica em renúncia ao sobre citado Empreendimento, tornando a entidade livre para indicar outro associado, em conformidade com as regras do Estatuto e do programa habitacional.

Brasília/DF, 19 de abril de 2023.
ELIANE FREITAS DIAS
Presidente

CONDOMÍNIO MANSÕES ENTRE LAGOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Síndico do Condomínio Mansões Entre Lagos, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 1.350, do Código Civil Brasileiro, no art. 132, §2º, acima "I" do art. 4.449 e do art. 57, do Regimento Interno, convoca os condôminos adimplentes para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no AE 11, Etapa 2, Campo Grande, situado no Condomínio Mansões Entre Lagos, no dia 30 de abril de 2023, domingo, às 09h30 em primeira chamada, nos termos do art. 1.352, do CC e às 10h30 em segunda e última chamada, com qualquer número de condôminos presentes nos termos do art. 1.353, do CC, com a seguinte ordem do dia:

1. Assuntos Gerais;
2. Apresentação do Relatório do Conselho Consultivo sobre as contas;
3. **Deliberação** e Votação do Protocolo de Contas referente ao período de abril de 2022 a março de 2023.

Brasília/DF, 19 de abril de 2023.
ELIZEU DE SOUZA
SÍNDICO

ASCADE
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

[redacted]

LEILÃO Sala comercial no Setor C Norte, Taguatinga (DF)

(Prime Excelência Medica), sala SB 0611, Torre B, 38,89 m2 privativos. Base legal: alienação fiduciária Lei 9.514/1997. Fiduciário: Prime Construção e Incorporação S/A, CNPJ 10.353.409/0001-34 1º. Leilão: 24/04/2023, lance mínimo R$ 970.490,00 2º. Leilão: 25/04/2023, lance mínimo R$ 364.849,00 (fechamento dos lotes às 10:00) Leilões exclusivamente on-line com acesso pelo Site https://www.paulotolentino.com.br Intimados: Armando de Souza Batista Junior (CPF 830.820.001-00) e Leiliane Cassia da Silva Batista (CPF 004.302.251-05)

Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal

GDF

AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2023 - SODF - UASG 926.663

Processo nº 00110-00002286/2022-22 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal comunica o adiamento da licitação supracitada, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no Jornal de Brasília em 29 de março de 2023. Objeto: Concorrência nº 01/2023-SODF - do tipo menor preço, na forma de execução indireta, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, cujo objeto é a seleção de proposta mais vantajosa para a Execução da Obra de Infraestrutura Urbana, no Lote/Lote 2 do Setor Habitacional Vicente Pires/DF, em polígonal de área aproximada de 194,01 ha, incluindo pavimentação, meios-fios, calçadas, sinalização horizontal e vertical e drenagem (contendo bacias de detenção e dispositivos de lançamento direto conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, DNIT e ainda as exigências e demais condições e especificações, memorial descritivo, quantitativos expressos no projeto, bem como informações constantes do Projeto Básico/Termo de Referência, Anexo I do presente edital e seus complementos e demais Anexos que integram o Edital. Valor estimado da contratação: R$ R$ 78.666.991,13 (setenta e oito milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, novecentos e noventa e um reais e treze centavos). Data e horário da licitação: 22 de maio de 2023, às 10h, a ser realizada no auditório da SODF situado no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Bloco "A" 5º, em Brasília - DF. O Edital e seus anexos podem ser retirados no sítio www.sc.df.gov.br e/ou www.gov.br/compras - Informações: (061) 3308-5058 e e-mail cplicitbsb.df.gov.br

Brasília-DF, 18 de abril de 2023
ADIBLES MARQUES DA FONSECA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal
Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – METRÔ-DF

GDF

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF
CNPJ nº 36.970.074/0001-77 NIRE 53.5.0000086-9

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 32ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 29ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, CUMULATIVAS, DOS ACIONISTAS DO METRÔ-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF, considerando o disposto no "caput" do art. 123 da Lei nº 6.404/76 c/c o previsto no inciso II do artigo 12, bem assim nos incisos I e XVII do artigo 27 do Estatuto Social, **DECIDE** convocar os acionistas do METRÔ-DF para a 32ª Assembleia Geral Ordinária e 29ª Assembleia Geral Extraordinária, Cumulativas, previstas ocorrerem, em primeira chamada, às **10 horas**, do **27 de abril de 2023**, com a finalidade de tratar dos assuntos constantes na Ordem do Dia descrita adiante, destacando-se que, em razão das medidas adotadas pela Companhia, no que se refere ao combate à COVID, as assembleias ocorrerão em ambiente exclusivamente digital, por meio da Plataforma ZOOM.

1) 32ª (Trigésima Segunda) Assembleia Geral Ordinária

1.1) Tomar os contas dos administradores da Companhia, examinar, discutir e deliberar sobre o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis relativas ao *Exercício findo em 31.12.2022*, acompanhadas do Relatório da Auditoria Independente, dos Pareceres do Conselho Fiscal; do Parecer do Conselho de Administração.

1.2) Deliberação sobre a Proposta de Distribuição do Resultado da Companhia, apurado no *Exercício de 2022*.

1.3.) Homologar a renúncia do Senhor o *CARLE SABINO REZENDA CONAÇA*, do cargo de membro do Conselho de Administração do METRÔ-DF, contado de 11/06/2022, tomar-lhe nos autos do Processo nº 00010-00001522/2019-18 SAG/GAB.

1.4) Eleger membro para o Conselho de Administração, em razão da vaga verificada acima, com vistas à complementação do mandato relativo ao Biênio 2022-2024, consoante ao previsto na Lei nº 6.404/76 c/c a Lei nº 13.303/2016 e o disposto no Estatuto Social.

1.5.) Eleger os membros, Efetivos e Suplentes, do Conselho Fiscal para exercício de mandato relativo ao Biênio 2023-2025, de acordo com a previsão contida na Lei nº 6.404/76 c/c a Lei nº 13.303/2016 e o disposto no Estatuto Social.

1.6) Deliberar acerca do processo de regulamentação de pagamento ou Auxílio-Alimentação a todos os Diretores da Companhia.

2) 29ª (Vigésima Nona) Assembleia Geral Extraordinária

2.1) Deliberar sobre Proposta de Aumento do Capital Social da Companhia, resumida em elevar o seu valor, permanecendo o mesmo valor nominal da ação.

2.2) Deliberar sobre a reforma do Estatuto Social, destinada a alterar o seu artigo 5º, em razão da deliberação acima, com vistas a regular o aumento do Capital Social da Companhia.

HANDERSON CABRAL RIBEIRO; FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA; LEYVAN LEITE CÂNDIDO; MÁRCIO QUIMARÃES DE AQUINO; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO.

Clicksign 03e911a4-6ab8-4ac3-9d7d-b04fa8441c66

00129663

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 2023 ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS EMPREGADOS ATIVOS E APOSENTADOS DO BANCO DE BRASÍLIA			Página 1 de 2
Data: 27/04/2023	Início: __h__min	Término: __h__min	Local: Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 01, Conjunto 03, Lote 5/6, Brasília DF.

LISTA DE PRESENÇA

ASSOCIADOS	MATR./CPF	ASSINATURA
Aliomar Carvalho [illegible]	328-4	[signature]
ÉBER PEREA	85262-4	[signature]
Marcelo da Costa Bernardo	4158-2	[signature]
Hugo de Moraes Pinto	6465-9	[signature]
CARLOS CESAR BORGES	2347-3	[signature]
Luiz de França Neto	0614-8	[signature]
ILTEA AFONSO MOTA DE OLIVEIRA	6881-7	[signature]
Alberto C. Siqueira	480-4	[signature]
CARLOS J. A. COSTA	4402-3	[signature]
[illegible] Barros Jr.	3567-5	[signature]
DOMINGOS dos S. VALADARES	6201-8	[signature]
ISNALDO S. ROSA FILHO	4262-2	[signature]
Daniel de Oliveira	81038-2	[signature]
Samantha N. Silva	6211-7	[signature]
MARCOS LUIZ DE A. RAMOS	82108-2	[signature]
BRENO PREISCHARDT FANFERINI	82348-4	[signature]
[illegible]	6562-3	[signature]
Cristiano A. Serra	6830-4	[signature]

Clicksign 03e911a4-6ab8-4ac3-9d7d-b04fa8441c66

00129630

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 2023 ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS EMPREGADOS ATIVOS E APOSENTADOS DO BANCO DE BRASÍLIA			Página 2 de 2
Data: 27/04/2023	Início: __h__min	Término: __h__min	Local: Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 01, Conjunto 03, Lote 5/6, Brasília DF.

LISTA DE PRESENÇA

ASSOCIADOS	MATR./CPF	ASSINATURA
RONALDO LUSTOSA DA ROCHA	6016-0 / 711227531-87	
Wesley A. Medeiros	6639-9 / 005.775.451-84	
LUCIANO HENN BERNARDI	5024-5 / 58396276153	
LEONARDO ALAN DE OLIVEIRA BISPO	81306-3 / 71592385168	
ELIOMAR DOS SANTOS LACERDA	3661-6 / 144877051-34	
Eduardo Marcones S. Gonçalves	3192-6 / 05527375696	
WENDELL FEITOSA CASTRO	65437 / 697699241-00	
FLORA SANDES F. MUNIÃO	5008-8	
José Antonio Mendes Fernandes	4815-7	
ROBERTO MOREIRA S. D'ILHO	4191-3	
WAGNER SOUZA E SILVA	81200-8 / 708593531-68	
Bruno Alexandre dos M. Lolli	5269-6 / 916256961-91	

Clicksign 03e911a4-6ab8-4ac3-9d7d-b04fa8441c66

00129663

Clicksign

Datas e horários em GMT -03:00 Brasilia
Log gerado em 05 de maio de 2023. Versão v1.24.0.

ANEABRB-ATA-AGE-27-04-2023.pdf

Documento número #03e911a4-6ab8-4ac3-9d7d-b04fa8441c66

Hash do documento original (SHA256): 5654a0eb8dc2b881f2d4201f0489cff923f4b42a1e33724d22de209e6acfe93d

Assinaturas

FERNANDO ANTONIO ROCHA GONZAGA
CPF: 248.150.806-82
Assinou como parte em 05 mai 2023 às 11:07:56

Laecio Barros Júnior
CPF: 279.847.531-72
Assinou como parte em 05 mai 2023 às 13:06:06

HUGO DE MORAES PINTO
CPF: 987.250.331-15
Assinou como parte em 05 mai 2023 às 13:22:21

Log

05 mai 2023, 10:37:15	Operador com email juliana.santos@aebrb.org.br na Conta 64e6785e-0495-44c5-964b-5e418f08de50 criou este documento número 03e911a4-6ab8-4ac3-9d7d-b04fa8441c66. Data limite para assinatura do documento: 04 de junho de 2023 (10:32). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
05 mai 2023, 10:37:42	Operador com email juliana.santos@aebrb.org.br na Conta 64e6785e-0495-44c5-964b-5e418f08de50 adicionou à Lista de Assinatura: fernando.gonzaga@aebrb.org.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo FERNANDO ANTONIO ROCHA GONZAGA.
05 mai 2023, 10:37:42	Operador com email juliana.santos@aebrb.org.br na Conta 64e6785e-0495-44c5-964b-5e418f08de50 adicionou à Lista de Assinatura: laeciobj@gmail.com para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Laecio Barros Júnior e CPF 279.847.531-72.
05 mai 2023, 10:37:42	Operador com email juliana.santos@aebrb.org.br na Conta 64e6785e-0495-44c5-964b-5e418f08de50 adicionou à Lista de Assinatura: hugo.pinto@aebrb.org.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo HUGO DE MORAES PINTO .

05 mai 2023, 11:07:56	FERNANDO ANTONIO ROCHA GONZAGA assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail fernando.gonzaga@aebrb.org.br. CPF informado: 248.150.806-82. IP: 186.195.33.228. Componente de assinatura versão 1.491.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
05 mai 2023, 13:06:07	Laecio Barros Júnior assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail laeciobj@gmail.com. CPF informado: 279.847.531-72. IP: 45.229.211.56. Componente de assinatura versão 1.491.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
05 mai 2023, 13:22:21	HUGO DE MORAES PINTO assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail hugo.pinto@aebrb.org.br. CPF informado: 987.250.331-15. IP: 191.56.48.231. Componente de assinatura versão 1.491.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
05 mai 2023, 13:22:22	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 03e911a4-6ab8-4ac3-9d7d-b04fa8441c66.

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://validador.clicksign.com e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 03e911a4-6ab8-4ac3-9d7d-b04fa8441c66, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Termo de Acesso a Documento Eletrônico

Gerado terça-feira, 09 de maio de 2023 às 09:22 (horário de Brasília)

Este termo contém informações para acesso ao original eletrônico do seguinte documento:

ANEABRB-Ata-Assembleia-Geral-Extraordinária-27-04-2023-alt-estat-assinada.pdf
Hash do arquivo validado (SHA256): 9cf582e93fd90672f1dfeff3305800c48f1c7977020891bc18533a0e7d603a23

Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.

Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Como acessar e validar o documento eletrônico

Siga as instruções abaixo para acessar o inteiro teor do documento assinado eletronicamente, bem como para validar os signatários e respectivos pontos de autenticação.

Para acessar o documento através de senha:

Senha de acesso
C G A 1 C S Q Q N X

1. Acesse: https://validador.clicksign.com.
2. Clique no botão "Validar com senha".
3. Digite a senha ao lado e clique em "Validar".

Para acessar o documento através de QR Code

QR Code de acesso

Utilize um leitor de QR Code para ser direcionado para a página de validação deste documento na Clicksign.